



- PBH -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E PREVENÇÃO - SMSP

RECEBIDO

Ass: *Ribeiro* EM: *1094006*

Data: *28/02/19*

Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Estrela Locações Eireli.

Processo: 01-076.222-18-50

Instrumento Jurídico:

O Município de Belo Horizonte, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Estrela Ltda.-ME estabelecida à Rua Hildebrando Clark, 53, bairro Dom Bosco – CEP: 30850-030 – Belo Horizonte/MG, CNPJ: 14.293.669/0001-23, representada por Roger Paixão Machado, RG: MG-5.007.737, CPF: 913.250.996-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico 2014/053, processo administrativo 01-092.404-14-44, em conformidade com o Decreto Municipal 12.437/06 e com as Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Fica alterado no Anexo II, lote 3, do contrato, o veículo tipo "Station Wagon", para veículo utilitário tipo "SUV", mantendo a mesma especificação, conforme descrito abaixo:

"Tipo" dos veículos que serão alterados:

ITEM	Tipo	Especificação do veículo	Quantidade	Plotagem	Motorista	Combustível	Manutenção	Média Km/Mês	Horas/Mês
1	PATRULHEIRA STATION WAGON MONOVO LUME Peruas COM CELA	Veículo quilometragem de acordo com o item 1.4 do Anexo I., capacidade mínima para 5 passageiros; 4 portas; com cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, cilindrada mínima de 1598cc; bancos encapados em couro sintético automotivo na cor preta, conforme ANEXO V; cor branca com plotagem padrão da GCM-BH; equipada com rádio de comunicação compatível com a base de comunicação da GCM-BH; giroflex e sinalizador acústico luzes auxiliares (Estrobo) conforme o ANEXO III.	6	Sim	Não	Sim	Sim	5.000	Integral

Handwritten signature



2	PATRULHEIRA STATION WAGON / MONOVO LUME Peruas SEM CELA	Veículo com quilometragem de acordo com o item 1.4 do Anexo I., capacidade mínima para 5 passageiros; 4 portas; sem cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, cilindrada mínima de 1598cc; bancos encapados em couro sintético automotivo na cor preta, conforme ANEXO V;; cor branca com plotagem padrão da GCM-BH; equipada com rádio de comunicação compatível com a base de comunicação da GCM-BH; giroflex e sinalizador acústico luzes auxiliares (Estrobo), conforme o ANEXO III;	9	Sim	Não	Sim	Sim	5.000	Integral
---	---	--	---	-----	-----	-----	-----	-------	----------

“Tipo” dos veículos alterados:

ITEM	Tipo	Especificação do veículo	Quantidade	Plotagem	Motorista	Combustível	Manutenção	Média Km/Mês	Horas/Mês
1	UTILITÁRIO - SUV COM CELA	Veículo quilometragem de acordo com o item 1.4 do Anexo I., capacidade mínima para 5 passageiros; 4 portas; com cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, cilindrada mínima de 1598cc; bancos encapados em couro sintético automotivo na cor preta, conforme ANEXO V; cor branca com plotagem padrão da GCM-BH; equipada com rádio de comunicação compatível com a base de comunicação da GCM-BH; giroflex e sinalizador acústico luzes auxiliares (Estrobo) conforme o ANEXO III.	6	Sim	Não	Sim	Sim	5.000	Integral
2	UTILITÁRIO - SUV SEM CELA	Veículo com quilometragem de acordo com o item 1.4 do Anexo I., capacidade mínima para 5 passageiros; 4 portas; sem cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, cilindrada mínima de 1598cc; bancos encapados em couro sintético automotivo na cor preta, conforme ANEXO V;; cor branca	9	Sim	Não	Sim	Sim	5.000	Integral



		com plotagem padrão da GCM-BH; equipada com rádio de comunicação compatível com a base de comunicação da GCM-BH; giroflex e sinalizador acústico luzes auxiliares (Estrobo), conforme o ANEXO III;							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato de prestação de serviços, ora aditado, não sofrerá qualquer alteração em decorrência do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Representante da Empresa



em direção à esquerda

em direção à direita

em direção à esquerda

A QUARTA
 A QUINTA
 A SEXTA
 A SÉTIMA
 A OITAVA
 A NONA
 A DÉCIMA
 A UNDÉCIMA
 A DOZÉSIMA
 A TRÉCIMA
 A QUATORZÉSIMA
 A QUINZÉSIMA
 A DEZESSEISÉSIMA
 A DEZESSETEÉSIMA
 A DEZOITOÉSIMA
 A DEZENOVEÉSIMA
 A VIGÉSIMA
 A VIGÉSIMA PRIMEIRA
 A VIGÉSIMA SEGUNDA
 A VIGÉSIMA TERCEIRA
 A VIGÉSIMA QUARTA
 A VIGÉSIMA QUINTA
 A VIGÉSIMA SEXTA
 A VIGÉSIMA SÉTIMA
 A VIGÉSIMA OITAVA
 A VIGÉSIMA NONA
 A VIGÉSIMA DÉCIMA
 A VIGÉSIMA UNDÉCIMA
 A VIGÉSIMA DOZÉSIMA
 A VIGÉSIMA TRÉCIMA
 A VIGÉSIMA QUATORZÉSIMA
 A VIGÉSIMA QUINZÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZESSEISÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZESSETEÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZOITOÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZENOVEÉSIMA
 A VIGÉSIMA ESMALTA
 A VIGÉSIMA SÉTIMA
 A VIGÉSIMA OITAVA
 A VIGÉSIMA NONA
 A VIGÉSIMA DÉCIMA
 A VIGÉSIMA UNDÉCIMA
 A VIGÉSIMA DOZÉSIMA
 A VIGÉSIMA TRÉCIMA
 A VIGÉSIMA QUATORZÉSIMA
 A VIGÉSIMA QUINZÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZESSEISÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZESSETEÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZOITOÉSIMA
 A VIGÉSIMA DEZENOVEÉSIMA
 A VIGÉSIMA ESMALTA